



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ - 51.503.969/0001-16

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Edital de Abertura Nº 01/2016

AGUINALDO LUCIDORO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Tejupá, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Concurso Público de Prova, para o preenchimento da vaga do CARGO abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, em conformidade com as Legislações Federal e Municipal vigentes, com o acompanhamento da COMISSÃO, especialmente nomeada através da **Portaria Nº 23/2016, de 17 de novembro de 2016**, para o referido Certame, e das disposições contidas neste Edital.

A organização, aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**

I. CARGOS - VAGAS - JORNADA SEMANAL - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO

1. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Contador	01	30h semanais	R\$ 4.163,40	R\$ 60,00	Curso Técnico ou Superior de Contabilidade com registro no CRC.

II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. A atribuição do Cargo referido no **item 1, do Capítulo I**, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo e de todos os princípios, normas e condições estabelecidos no presente Edital.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

2.1. acessar o site www.cscconsultoria.com.br, de **21 a 29 de novembro de 2016**.

2.2. localizar, no site, o “link” correlato ao **Concurso Público Nº 01/2016 – Câmara Municipal de Tejupá Nº 01/2016**.

2.3. ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

2.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.5. transmitir os dados pela internet.

2.6. imprimir o boleto bancário.

2.7. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valor já descrito no **item 1, do Capítulo I** no banco de sua preferência, até o encerramento das inscrições. (O HORÁRIO BANCÁRIO DEVERÁ SER OBEDECIDO)

3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. O horário bancário deverá ser obedecido.

4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPA

CNPJ - 51.503.969/0001-16

5. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.cscconsultoria.com.br, no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.
6. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Cargo(s).
7. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
8. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitida complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.
9. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 8**, acima, de forma e meio algum.
10. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.
11. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
14. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Câmara Municipal de Tejuapá.
15. A pessoa portadora de deficiência (PPD) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.
16. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
17. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 16**, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.camaratejupa.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal de Tejuapá.
18. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
19. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Câmara Municipal não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

IV. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento da taxa de inscrição.
3. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
4. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal
5. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental para o desempenho das funções; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
6. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ - 51.503.969/0001-16

7. O candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os seguintes documentos, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., prova do nível de escolaridade exigida para o cargo, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe for solicitado, sob pena de perda do direito à vaga.
8. Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da posse,
9. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V. DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD

1. A **PPD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PPD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Concurso Público, com estrita observância da ordem classificatória.
4. A **PPD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser assinalados e/ou preenchidos na Ficha de Inscrição.
6. O candidato também deverá declarar, ser portador de deficiência, preenchendo o formulário que se encontra no **ANEXO III** deste Edital, e entregar na Câmara Municipal de Tejuapá, junto com os documentos abaixo relacionados no **subitem 6.1**:
 - 6.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
 - 6.2. A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.
7. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PPD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
8. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerada **PPD** e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
9. A **PPD** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
10. Ao ser convocado para investidura no Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPA

CNPJ - 51.503.969/0001-16

VI. DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

1. O Concurso Público será de uma **ÚNICA FASE**: PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.
2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições dos Cargos, de acordo com os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.
3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **Empresa Organizadora**, procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.
4. A inclusão de que trata o **item 3**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
5. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 3 e 4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Lista de Convocação, com antecedência mínima de meia hora, munido de:
 - 6.1. **UM DOS SEQUENTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO**: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.
 - 6.2. Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 6.3. Comprovante da inscrição.
7. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **subitem 6.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.
8. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
9. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.
10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
11. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.
13. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPA

CNPJ - 51.503.969/0001-16

14. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunica-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.
15. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
16. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
18. Durante a **Prova Objetiva** não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Concurso Público.
19. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.
20. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido 01h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. O CADERNO DE QUESTÕES SÓ SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO QUE PERMANECER NA SALA ATÉ O FINAL DO TEMPO DE PROVA.

VII. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

1. A composição da prova será de:

1.1. **Conhecimentos Específicos: – 30 (trinta) questões.**

1.2. **Conhecimentos de Língua Portuguesa – 10 (dez) questões.**

2. O **Conteúdo Programático** do respectivo cargo encontra-se no **Anexo II** - Conteúdo e Abrangência das Provas.

VIII. DAS NORMAS – Dia – Horário - Local

1. A **Prova Objetiva** - será realizada no **dia 08 de janeiro de 2017**, às **14h (quatorze)** horas, na Escola Municipal "Hilda Dognani Boranelli" – Travessa Antônio Nicolau s/nº - Tejuçá – SP. O **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova** será disponibilizado nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.camaratejupa.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal, **no dia 14 de dezembro de 2016.**

2. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Câmara Municipal poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.camaratejupa.sp.gov.br e saguão da Câmara Municipal.

3. **COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ - 51.503.969/0001-16

4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no saguão da Câmara Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto a Câmara Municipal de Tejupá.
7. O **gabarito da Prova Objetiva** será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.camaratejupa.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal no **dia 09 de janeiro de 2017, após as 14h** e o **gabarito Pós-Recurso** no **dia 13 de janeiro de 2017, após as 14h**.
8. A **classificação geral da Prova Objetiva** será publicada no **dia 17 de janeiro de 2017, após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.camaratejupa.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal.
9. A **classificação final** será publicada no **dia 24 de janeiro de 2017 após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.camaratejupa.sp.gov.br, no jornal de circulação local e no saguão da Câmara Municipal.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:
 - 1.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
 - 1.2. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
 - 1.3. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

X. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A **Prova Objetiva** será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
2. A **Prova Objetiva** - é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não aferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos estará desclassificado do Concurso Público.

XI. DO RESULTADO FINAL

1. A **classificação Final** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **prova objetiva**.

XII. DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Os conteúdos da Prova, que se submeterá o candidato encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante **FORMULÁRIO (Modelo Anexo IV)**, a ser protocolado na Setor competente da Câmara Municipal de Tejupá ou via SEDEX, para Câmara Municipal de Tejupá, **sito à Rua Alexandre Absy Nº 665 - Centro – SP - CEP 18.830-000**, até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo:

- 1.1 Da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva: **15 e 16 de dezembro de 2016**.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ - 51.503.969/0001-16

1.2 Do Gabarito da Prova Objetiva: **10 e 11 de janeiro de 2017.**

1.3 Da Classificação Geral da Prova Objetiva: **18 e 19 de janeiro de 2017.**

2. Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme **MODELO Anexo IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax e ou por via eletrônica e fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. Recursos não fundamentados ou interpostos **fora do prazo** serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e nas legislações municipal e federal pertinentes.

2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Câmara Municipal de Tejupá não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Câmara Municipal de Tejupá, após o resultado final.

5. A validade do presente Concurso Público será de "02" (dois) anos, contados da data da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Tejupá.

6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Tejupá.

7. Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

10. A Homologação do Concurso Público constante do presente Edital far-se-á a critério da Câmara Municipal de Tejupá.

11. Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tejupá(SP), 19 de novembro de 2016.

AGUINALDO LUCIDORO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPA

CNPJ - 51.503.969/0001-16

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES

Contador

Denominação	Quant.	Ref.	GRUPO OCUPACIONAL	Nível
CONTADOR	01	XIX	Curso Técnico ou Superior de Contabilidade com registro no CRC	Tático
<p>a) planejar, organizar e executar as atividades pertinentes à execução do orçamento da Câmara;</p> <p>b) planejar, conferir e executar os relatórios de receita e despesa mensalmente;</p> <p>c) planejar, conferir e executar os balancetes de ativo e passivo orçamentário;</p> <p>d) elaborar e assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil exigidos pela legislação;</p> <p>e) emitir notas de empenhos das despesas da Câmara;</p> <p>f) promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário;</p> <p>g) analisar e conferir as conciliações bancárias mensais;</p> <p>h) analisar e conferir os documentos necessários à admissão e demissão de servidores da Câmara; manutenção dos prontuários de todos os servidores, com observância dos direitos e deveres de cada um; autuar e processar as petições formuladas por servidores;</p> <p>i) elaborar e executar a folha de pagamento de vereadores e servidores, bem como os pagamentos;</p> <p>j) analisar e conferir o registro de pessoal, com respectiva portaria de nomeação e termo de posse;</p> <p>k) auxiliar a Comissão de Orçamento e Finanças sempre que lhe for solicitado;</p> <p>l) emitir pareceres nos projetos de lei que envolva aspectos financeiros e orçamentários,</p> <p>m) elaborar a proposta orçamentária da Câmara,</p> <p>n) analisar procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores;</p> <p>o) emitir pareceres e acompanhar a elaboração de emendas, quando do trâmite da Lei de Diretrizes Orçamentária, do Plano Plurianual e do Orçamento Público encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças;</p> <p>p) emitir pareceres nos projetos de Subvenções Sociais, abertura de Créditos Adicionais e Especiais encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças;</p> <p>q) auxiliar e acompanhar o Sistema de Controle Interno;</p> <p>r) acompanhar as audiências públicas por ocasião da análise dos processos de prestação de contas (anual e quadrimestral), PPA, LDO, Orçamento e outros;</p> <p>s) Enviar dados ao AUDESP, gerar os programas do Tribunal de Contas do Estado e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dos dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados;</p> <p>t) manter a escrituração das contas patrimoniais e das contas orçamentárias.</p> <p>u) executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por determinação da Presidência e constantes no Regimento Interno.</p>				



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPA

CNPJ - 51.503.969/0001-16

Anexo II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

Contador

Conhecimentos de Língua Portuguesa:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
3. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
4. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
5. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
6. Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
7. O uso da crase.
8. O uso do hífen.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
11. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Conhecimentos Específicos:

Contabilidade Geral

Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Demonstrações Financeiras; Demonstração de Fluxo de Caixa e Disponibilidades; Contas a Receber; Estoques; Instrumentos Financeiros: Administração da Empresa; Investimentos; Ativo Imobilizado, Ativo Intangível; Passivo; Patrimônio Líquido; Demonstração do Resultado e Demonstração do Valor Abrangente; Demonstração do Valor Adicionado – DVA.

Bibliografia recomendada:

MARION, Jose Carlos. **Normas e Práticas Contábeis: uma Introdução**. 2 ed. 473 p. São Paulo: Atlas, 2013.

Contabilidade Pública

Orçamento Público; Contabilidade pública, Receita e Despesa; Plano de Contas e Subsistemas Contábeis; Patrimônio e Inventário na Administração Pública; Balanços Públicos; Controle das Contas Públicas; Convênios; Licitações e Contratos.

Bibliografia recomendada:

Carvalho, Deusvaldo. **Orçamento e Contabilidade Pública**. 5 ed. 768p. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

Ética e Transparência Pública

CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; Lei Complementar 101/00; LC 131/2.009 - Lei da Transparência; Decreto nº 7.185/10; Lei nº 12.527/11; Decreto nº 7.724/12; Lei Federal 4320/64; Lei de crimes fiscais Dec. Lei 200 e 201/67 e a Lei Federal nº 8.666/93.

- Lei Orgânica do Município Tejuca.

- Regimento Interno da Câmara Municipal de Tejuca.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPA
CNPJ - 51.503.969/0001-16

Anexo III

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Concurso Público nº 01/2016 Edital nº 01/2016 - Câmara Municipal de Tejuca.

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Cargo: _____ RG: _____

Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência

Tipo de Deficiência de que sou Portador(a):

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIA.

() ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE () OUTROS (descrever a condição abaixo):

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de _____ 2016.

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ - 51.503.969/0001-16

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Anexo IV

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2016 Edital nº 01/2016, da Câmara Municipal de Tejupá, para o Cargo de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja): _____

Tejupá, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/2016,
por _____

(assinatura e cargo/função do servidor
que recepcionar o recurso)



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPA

CNPJ - 51.503.969/0001-16

Anexo V CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 21 a 29 de novembro de 2016.		www.cscconsultoria.com.br
Entrega de comprovante de deficiência	De 21 a 29 de novembro de 2016.	Horário de funcionamento	Câmara Municipal de Tejuca
Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	14 de dezembro de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br www.camaratejupa.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal de Tejuca
Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	15 e 16 de dezembro de 2016	Horário de funcionamento	Câmara Municipal de Tejuca
Prova objetiva	08 de janeiro de 2017	Entrada a partir das 13h30. Início 14h	Escola Municipal "Hilda Dognani Boranelli" – Travessa Antônio Nicolau s/nº - Tejuca – SP
Gabarito	09 de janeiro de 2017	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br www.camaratejupa.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal de Tejuca
Recurso do Gabarito	10 e 11 de janeiro de 2017	Horário de funcionamento	Câmara Municipal de Tejuca
Gabarito Pós-Recurso	13 de janeiro de 2017	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br e no saguão da Câmara Municipal de Tejuca
Classificação Geral da prova Objetiva	17 de janeiro de 2017	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.camaratejupa.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal de Tejuca
Recurso da Classificação Geral da prova objetiva e prática	18 e 19 de janeiro de 2017	Horário de funcionamento	Câmara Municipal de Tejuca
Classificação Final	24 de janeiro de 2017	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.camaratejupa.sp.gov.br , no saguão da Câmara Municipal de Tejuca e no jornal de circulação local.